

LEI Nº 668/04
DE, 20 DE ABRIL DE 2004

INSTITUI O DIA DO CIRCULO DE
ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Cajati, o “ Dia do Círculo de Oração”.

Parágrafo único- A data a ser comemorada o “ Dia do Círculo de Oração “, será sempre no 2º (segundo) sábado do mês de maio.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE ABRIL DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

